



# MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 9.687 ,DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

*Altera o artigo 1º, do Decreto nº. 9.643, de 14 de dezembro de 2004, que constitui Comissão de Tomada de Contas.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, IV, da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto nº. 9.643, de 14 de dezembro de 2004, que nomeia a Comissão de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2004;

Considerando o artigo 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 154, de 26 de julho de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando que as contas dos administradores públicos serão anualmente submetidas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob a forma de tomada ou prestação de contas;

Considerando ainda que a Administração atual é quem tem o dever de atender às disposições contidas no artigo 15, inciso III, da Instrução Normativa nº. 13, de 18 de novembro de 2004, no que se refere ao exercício financeiro de 2004,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 1º, do Decreto nº. 9.643, de 14 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar WALDERY NOGUEIRA DE LIMA, Auditora, cadastro nº. 013030, ANA NEILA ALBUQUERQUE, Auditora, cadastro nº. 014425, ERIVALDO DE SOUZA ALMEIDA, Auditor, cadastro nº. 018851, JANDALUZE ODÍSIO DOS SANTOS, cadastro nº. 047554, JOÃO BATISTA CHAVES CAPOUCHE, Técnico Nível Médio, cadastro nº. 033454, ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA, cadastro nº.001267, JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE, cadastro nº. 01249, ANITA MAGDALENA PEREZ BELEM, Procuradora do Município, cadastro nº. 20.405 e JOSÉ



# MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DA COSTA GOMES, Procurador do Município, cadastro nº. 7062, para que sob a presidência da primeira, efetuem a Tomada de Contas do exercício financeiro de 2004, tendo como período de realização dos trabalhos, de 15 de dezembro de 2004 a 30 de abril de 2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES  
Procurador Geral do Município